

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPBM**

PROA nº 18/1207-0001917-0

EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 126/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, por força de decisão judicial o candidato abaixo relacionado e **INFORMA** sobre os procedimentos a serem adotados para realização da **SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA**, do Concurso Público de Provas para o cargo de Militar Estadual, na graduação de Soldado de Primeira Classe QPBM (Bombeiro Militar), conforme **Edital DA/DRSA nº. SD-B 01 (abertura das Inscrições) e Edital DA/DRH/SRS nº. SD-B 123/2017**, publicados respectivamente, no Diário Oficial do Estado nº. 206, de 30 de outubro de 2017 e no Diário Oficial do Estado nº. 069, de 10 de abril de 2024 conforme segue;

I - DO CANDIDATO CONVOCADO POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

N ORDEM	INSCRIÇÃO	COTA	NOME	CLASS GERAL	CLASS COTA	Processo nº
1	44801915610-0		DIEGO ALEX CERON	1240		5004383-03.2024.8.21.9000/RS

II - DO LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

Data: 2 de maio de 2024

Horário: 11h;

Local: [Quartel do Comando-Geral](#) - Divisão de Recursos Humanos (DRH);

Endereço: Rua Silva Só, nº 300, Santa Cecília – Porto Alegre, RS.

Para a realização da **Sindicância da Vida Progressa** o candidato deverá estar na data e horário descritos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão no Corpo de Bombeiros Militar, com documento de identidade com foto, se militar Estadual, apresentar junto a Identidade Funcional.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

O(A) candidato(a) deverá:

3.1. DO FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DA VIDA PREGRESSA

3.1.1. Acessar o site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.rs.gov.br);

3.1.2. Entrar na Aba **CONCURSOS**, escolher o Processo Seletivo correspondente;

3.1.3. Abrir a **FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-CBFBM** e preencher (DIGITADO) todos os campos solicitados que sejam possíveis ao candidato;

3.1.4 Imprimir a **FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-CBFBM**, assinar e rubricar nas demais folhas, devendo estarem preenchida para a realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA;

3.1.5. ENCAMINHAR, obrigatoriamente, a FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-CBFBM, assinada e rubricada nas demais folhas para o E-MAIL (aci-ci@cbm.rs.gov.br) devendo conter anexo, o documento do respectivo candidato original, válido, frente e verso com foto, ATÉ A DATA LIMITE DE 8 DE ABRIL DE 2024;

3.2. DA FICHA CADASTRAL RHE:

3.2.1. Acessar o site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.rs.gov.br);

3.2.2. Entrar na Aba **CONCURSOS**, escolher o Processo Seletivo correspondente;

3.2.3. Abrir a **FICHA CADASTRAL RHE CANDIDATOS CBFBM**, sendo preenchida **em letra de FORMA, preferencialmente digitados**, os seguintes dados:

DADOS PESSOAIS, NATURALIDADE, DOCUMENTAÇÃO e ENDEREÇO;

3.2.4. **Imprimir** a Ficha Cadastral ao final (Os candidatos deverão preencher o maior número de dados com os documentos que possuir);

3.2.5. **Entregar, obrigatoriamente, a FICHA CADASTRAL RHE CANDIDATOS CBFBM, no momento da Sindicância da Vida Progressa;**

3.2.6. Todas as cópias deverão ser impressas utilizando somente um lado da página (frente) inclusive os de documentos “frente e verso” **ver (MODELO_DE_ENTREGA_DE_DOCUMENTOS);**

3.2.7. **Todo(a)s** candidato(a)s deverão apresentar os documentos **NA ORDEM**, conforme previsto no item **10 do Edital de Abertura;**

IV - DO INFORMATIVO SOBRE O E-SOCIAL

4.1. Para criação de vínculo e pagamentos o(a) candidato(a) não poderá apresentar divergências no portal E-social. O Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, **SEM DIVERGÊNCIAS**, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do e-Social (Federal);

DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:

10.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

*10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;***

*10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver, e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;***

10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;

10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil (www.policiacivil.rs.gov.br), para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e fenciclidina (PCP). **No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia**, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 *Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 10 (Edital de Abertura);*

10.2.20 *Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas não serão incluídos no Corpo de Bombeiros Militar.*

10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI - ESPECIAL), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) – original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de “Honra ao Mérito”.

10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional.

10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

10.5.3 **Se praça licenciada “ex officio”, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM” e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina.**

V – DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DE CURSO:

Se o candidato considerado APTO, na Sindicância da Vida Progressiva, e preenchidos os requisitos para o ingresso, ocorrerá na sequência a Posse/Inclusão e Exercício no Corpo de Bombeiros Militar devendo se apresentar conforme abaixo.

5.1. O candidato se aprovado na Sindicância da Vida Progressa, será apresentado conforme este Item, data em que deve estar preparado para permanecer na Academia de Bombeiros Militar (**ABM**) ou ser apresentado nos polos de curso diversos, devendo neste dia comparecerem com o enxoval, conforme o **COMUNICADO Nº CBFBM 03 2024 ENXOVAL**;

PARA APRESENTAÇÃO

5.2. Se do sexo Masculino:

5.2.1. Corte de cabelo meia cabeleira baixa (nº 02);

5.2.1.1. Sem Adornos, brincos, anéis, piercings;

5.2.2. Barba aparada, Sem bigode;

5.2.3. Unhas sem esmalte;

5.2.4. Camiseta meia manga gola redonda na cor branca, sem estampa;

5.2.5. Calça e Casaco de abrigo na cor preta, em tecido sintético;

5.2.6. Tênis, adequado para prática esportiva;

5.2.6.1. Meia branca de cano alto sem estampas.

5.3. Se do sexo Feminino:

5.3.1. Penteados tipo coque;

5.3.1.1. Coque com rede na cor do cabelo;

5.3.1.2. Sem Adornos, brincos, anéis, piercings;

5.3.2. Unhas sem esmalte;

5.3.3. Camiseta meia manga gola redonda na cor branca, sem estampa;

5.3.4. Calça e Casaco de abrigo na cor preta, em tecido sintético;

5.3.5. Tênis, adequado para prática esportiva;

5.3.5.1. Meia branca de cano alto sem estampas.

Porto Alegre, RS, 29 de abril de 2024.

Cel QOEM – EDUARDO ESTÊVAM CAMARGO RODRIGUES
Comandante–Geral do Corpo de Bombeiros Militar